LEI Nº 3904, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Acrescenta Ação a Programa da Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica acrescentado ao Programa - 0011 - Programa Obras Públicas, a Ação - 1085 – Operação de Crédito - Banco do Brasil - Programa Eficiência Municipal, para o exercício de 2022, da Lei nº 3806/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de janeiro de 2022.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/01/2022 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61e07cd51196e.

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
13/01/2022 16:26:08